



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.469, DE 30 DE JANEIRO DE 2013

Autoriza a alienação de imóveis (lotes urbanos) para fins de produção de unidades residenciais em atendimento ao Programa do Governo Federal “Minha casa Minha Vida” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que Câmara Municipal de São João, Estado do Paraná, aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder executivo municipal fica autorizado a alienar aos beneficiários selecionados pelo Programa Minha Casa Minha Vida, operacionalizado pela Caixa Econômica Federal, 123 (cento e vinte três lotes) lotes urbanos do Loteamento Santa Isabel, com finalidade de produção de unidades habitacionais, destinadas às famílias com renda no valor de até três salários mínimos, pelo valor unitário de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), totalizando R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais).

§ 1º Os lotes serão alienados para as pessoas selecionadas pela CAIXA e na forma e condições definidos no Programa do Governo Federal Minha Casa Minha Vida;

§ 2º Os lotes que ora autoriza-se a venda são de propriedade do Município de São João, localizados no Loteamento Santa Isabel e encontram-se registrados no Cartório de Registros de Imóveis de Chopinzinho, conforme descritos abaixo:

Lote	Quadra	Área (m ²)	Matrícula	Valor (R\$)
01	01	212,50	25.236	2.000,00
02	01	220,00	25.237	2.000,00
03	01	220,00	25.238	2.000,00
04	01	220,00	25.239	2.000,00
05	01	220,00	25.240	2.000,00
06	01	220,00	25.241	2.000,00
07	01	220,00	25.242	2.000,00
08	01	240,00	25.243	2.000,00
09	01	220,00	25.244	2.000,00
10	01	220,00	25.245	2.000,00
11	01	228,64	25.246	2.000,00
12	01	264,11	25.247	2.000,00
13	01	253,00	25.248	2.000,00
14	01	241,90	25.249	2.000,00
15	01	230,80	25.250	2.000,00
16	01	219,70	25.251	2.000,00
17	01	208,59	25.252	2.000,00
18	01	224,03	25.253	2.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

19	01	204,00	25.254	2.000,00
13	02	240,00	25.267	2.000,00
14	02	220,00	25.268	2.000,00
15	02	220,00	25.269	2.000,00
16	02	224,46	25.270	2.000,00
01	03	224,65	25.271	2.000,00
02	03	191,22	25.272	2.000,00
03	03	219,94	25.273	2.000,00
04	03	220,00	25.274	2.000,00
05	03	220,00	25.275	2.000,00
06	03	220,00	25.276	2.000,00
07	03	220,00	25.277	2.000,00
08	03	220,00	25.278	2.000,00
09	03	220,00	25.279	2.000,00
10	03	220,00	25.280	2.000,00
11	03	220,00	25.281	2.000,00
12	03	220,00	25.282	2.000,00
13	03	220,00	25.283	2.000,00
14	03	220,00	25.284	2.000,00
15	03	220,00	25.285	2.000,00
16	03	220,00	25.286	2.000,00
17	03	220,00	25.287	2.000,00
18	03	220,00	25.288	2.000,00
19	03	220,00	25.289	2.000,00
20	03	220,00	25.290	2.000,00
21	03	220,00	25.291	2.000,00
22	03	220,00	25.292	2.000,00
23	03	220,00	25.293	2.000,00
24	03	220,00	25.294	2.000,00
25	03	220,00	25.295	2.000,00
26	03	220,00	25.296	2.000,00
27	03	220,00	25.297	2.000,00
28	03	253,43	25.298	2.000,00
29	03	204,05	25.299	2.000,00
01	04	246,00	25.300	2.000,00
02	04	224,00	25.301	2.000,00
03	04	224,00	25.302	2.000,00
04	04	224,00	25.303	2.000,00
05	04	224,00	25.304	2.000,00
06	04	224,00	25.305	2.000,00
07	04	224,00	25.306	2.000,00
08	04	224,00	25.307	2.000,00
09	04	246,00	25.308	2.000,00
10	04	246,00	25.309	2.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

11	04	224,00	25.310	2.000,00
12	04	224,00	25.311	2.000,00
13	04	224,00	25.312	2.000,00
14	04	224,00	25.313	2.000,00
15	04	224,00	25.314	2.000,00
16	04	224,00	25.315	2.000,00
17	04	224,00	25.316	2.000,00
18	04	246,00	25.317	2.000,00
01	07	229,79	25.320	2.000,00
02	07	220,00	25.321	2.000,00
03	07	220,00	25.322	2.000,00
04	07	220,00	25.323	2.000,00
05	07	220,00	25.324	2.000,00
06	07	220,00	25.325	2.000,00
07	07	220,00	25.326	2.000,00
08	07	220,00	25.327	2.000,00
09	07	220,00	25.328	2.000,00
10	07	220,00	25.329	2.000,00
11	07	220,00	25.330	2.000,00
12	07	220,00	25.331	2.000,00
13	07	220,00	25.332	2.000,00
14	07	220,00	25.333	2.000,00
15	07	220,00	25.334	2.000,00
16	07	220,00	25.335	2.000,00
17	07	220,00	25.336	2.000,00
18	07	220,00	25.337	2.000,00
19	07	220,00	25.338	2.000,00
20	07	220,00	25.339	2.000,00
21	07	220,00	25.340	2.000,00
22	07	220,00	25.341	2.000,00
23	07	220,00	25.342	2.000,00
24	07	220,00	25.343	2.000,00
25	07	220,00	25.344	2.000,00
26	07	220,00	25.345	2.000,00
27	07	220,00	25.346	2.000,00
28	07	220,00	25.347	2.000,00
29	07	220,00	25.348	2.000,00
30	07	220,00	25.349	2.000,00
31	07	220,00	25.350	2.000,00
32	07	220,00	25.351	2.000,00
33	07	220,00	25.352	2.000,00
34	07	220,00	25.353	2.000,00
35	07	220,00	25.354	2.000,00
36	07	252,01	25.355	2.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

01	08	322,07	25.356	2.000,00
02	08	220,00	25.357	2.000,00
03	08	220,00	25.358	2.000,00
04	08	220,00	25.359	2.000,00
05	08	220,00	25.360	2.000,00
06	08	220,00	25.361	2.000,00
07	08	220,00	25.362	2.000,00
08	08	220,00	25.363	2.000,00
09	08	220,00	25.364	2.000,00
10	08	220,00	25.365	2.000,00
11	08	220,00	25.366	2.000,00
12	08	220,00	25.367	2.000,00
13	08	220,00	25.368	2.000,00
14	08	220,00	25.369	2.000,00
15	08	220,00	25.370	2.000,00
16	08	220,00	25.371	2.000,00
17	08	220,00	25.372	2.000,00
			Total	246.000,00

Art. 2º O pagamento do valor total da alienação autorizada será realizado pela Caixa Econômica Federal, tendo em vista que o referido valor faz parte do montante total do valor financiado por cada beneficiário.

Art. 3º As transmissões decorrentes da presente Lei ficam isentas da incidência de ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência da propriedade das unidades habitacionais produzidas aos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João em, 30 de janeiro de 2013.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO